DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

PORTARIA Nº 21.755, DE 26 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o óbito da servidora pública municipal Marta de Goes, ocorrido no dia 21 de maio de 2022, conforme consta na Certidão de Óbito matriculada sob o nº 113944 01 55 2022 4 00026 057 0006835 59.

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto **Marta de Goes**, portadora da cédula de identidade RG nº [redacted], matrícula funcional nº 50059-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Escolares I (Merendeira), por motivo de óbito, ocorrido no dia 21 de maio de 2022 conforme consta na certidão de óbito lavrada em 24 de maio de 2022, no livro C nº 26, folha 57F, sob o nº 6835.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 21 de maio de 2022, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 26 de maio de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

EDITAL Nº 06 DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS – CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Edital de Concurso Público nº 001, datado de 22/05/2018, **CONVOCA** os candidatos aprovados e classificados no concurso em epígrafe, abaixo relacionados, para a sessão de escolha de vaga e de atribuição de classe, a ser realizada no dia, hora e local, adiante mencionados e para tanto baixa as seguintes instruções aos candidatos.

I – INSTRUÇÕES GERAIS

1 - A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação no Concurso Público Edital nº 001, datado de 22/05/2018;

2 - O candidato convocado deverá comparecer munido de documento de identidade ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído;

3 - Assinada a ata de escolha de vaga pelo candidato ou seu procurador, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto;

4 - O candidato que escolher vaga deverá providenciar a documentação necessária, realizar os exames médicos, sob pena de perda do direito à posse no cargo público;

5 - Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinados;

6 - O candidato atendido terá seus direitos exauridos no concurso;

7 - O candidato que não atender à convocação para escolha de vaga ou dela desistir, terá esgotados seus direitos no concurso;

8 - O candidato terá direito a escolher a vaga de acordo com a relação constante do anexo único a este Edital;

9 - Uma vez escolhida a vaga, competirá à Secretaria Municipal de Educação atribuir as classes, indicando o horário de trabalho para exercício do cargo.

10- Prevendo-se eventuais desistências, estão sendo convocados candidatos em quantidade superior ao número de vagas de cada cargo, **não gerando direitos e ou obrigações aos suplentes, ora convocados, para eventuais vagas por desistência.**

11- Após a escolha das vagas, será formalizado e publicado o ato de nomeação, nos termos do art. 11 da Lei Municipal nº. 845/70, combinado com o artigo 12, inciso I, da Lei Complementar nº 43, datada de 20/12/2010, a partir do qual se contará o prazo para a posse e para o exercício (artigo 53 e 61, da lei Municipal nº 845/70).

12- Caso o candidato acumule cargo, emprego ou função pública, nos termos do art. 37, inciso XVI da Constituição Federal, no ato da posse deverá apresentar horário de trabalho, por meio de declaração devidamente firmada pelo órgão público, sendo que eventual ilegalidade na acumulação ou incompatibilidade de horários acarretará na anulação do ato de nomeação e na desclassificação do candidato no certame.

13– É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes ao Concurso Público.

14– Antes do início dos trabalhos, a equipe responsável fornecerá os esclarecimentos necessários para o decorrer da sessão de escolha.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 26 de maio de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

I – DATA DE ESCOLHA: 20/06/2022

HORÁRIO: 09 horas – Professor de Educação Básica I (PEB I)

LOCAL: Centro de Formação do Professor

ENDEREÇO: Rua Cyro Maia, nº 2386, Pereira Barreto/SP.

II – RELAÇÃO DAS VAGAS

1- Professor de Educação Básica I – PEB I 12 horas/aulas semanais (08h/a com alunos, 02h/a HTPC e 02h/a HTPI) – 04 (quatro) vagas

1.1- 01 vaga na EMEB "Comendador Hirayuki Enomoto"

Oficinas Curriculares: Atividades Matemáticas e Hora da Leitura

a) Turma (s): **3º ano B**

b) Situação da vaga: Aulas Livres

c) Jornada semanal de trabalho: 12 horas

d) Horário de Trabalho: Será distribuído entre 13h10 e 16h.

1.2- 01 vaga na EMEB "Comendador Hirayuki Enomoto"

Oficinas Curriculares: Atividades Matemáticas e Hora da Leitura

a) Turma (s): **3º ano C**

b) Situação da vaga: Aulas Livres

c) Jornada semanal de trabalho: 12 horas

d) Horário de Trabalho: Será distribuído entre 13h10 e 16h.

1.3- 01 vaga na EMEB "Comendador Hirayuki Enomoto"

Oficinas Curriculares: Atividades Matemáticas e Hora da Leitura

a) Turma (s): **3º ano D**

b) Situação da vaga: Aulas Livres

c) Jornada semanal de trabalho: 12 horas

d) Horário de Trabalho: Será distribuído entre 13h10 e 16h.

1.4- 01 vaga na EMEB "Comendador Hirayuki Enomoto"

Oficinas Curriculares: Atividades Matemáticas e Hora da Leitura

a) Turma (s): **5º ano D**

b) Situação da vaga: Aulas Livres

c) Jornada semanal de trabalho: 12 horas

d) Horário de Trabalho: Será distribuído entre 13h10 e 16h.

III – CANDIDATOS CONVOCADOS

TITULARES – Cargo de Professor de Educação Básica I (PEB I)

Nº.	NOME	RG
47	Welica Moreira Penha de Carvalho	55450179-X
48	Karina Mortinho Monteiro	291533693
49	Leila Regina Oliveira da Costa	40363636-X
50	Raquel Celita Penhalves dos Reis	98077260

SUPLENTES - Cargo de Professor de Educação Básica I (PEB I)

Nº.	NOME	RG
51	Gislaine da Silva Santos	462891562
52	Cleonice Ferreira de Freitas Satin	337129630
53	Alessandra Carina Semensato Alves	325183508
54	Angela Maria Silva Rodrigues	406448978

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 26 de maio de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

.....

RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 130/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0100/2022

Objeto: Contratação de empresa para execução de reforma de 02 (dois) pontos de ônibus, localizados nas ruas Rio Grande do Norte (Praça Carlos Kato) e Missao Akissue (EMEB Com.Hirayuki Enomoto).

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado.

RESOLVE, após vistoriar e analisar todo o presente processo verifica-se que a Lei Federal nº 8.666/93 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, **RATIFICA** a referida Dispensa em favor da empresa EDSON APARECIDO DE AMORIM 19091366893**,** inscrita no CNPJ nº: 36.506.388/000-44, no valor de R$ 17.097,50 (dezessete mil, noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Estância Turística de Pereira Barreto, 26 de maio de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito

.....

AVISO DE EDITAL
Processo Licitatório nº 122/2022
Processo Administrativo nº 122/2022
Tomada de Preços nº 007/2022

Acha-se aberta, na Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, Processo Licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 007/2022, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de obras de revitalização da Avenida D. Pedro II, com o fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra, nos termos do Convênio 100897/2022, firmado com o Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria de Desenvolvimento Regional, e dos anexos deste Edital. Encerramento: **dia 13/06/2022**, às 14h00min. Para mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (18) 3704-8569, pelo e-mail: bruna.neris@pereirabarreto.sp.gov.br ou ainda o Edital completo no site www.pereirabarreto.sp.gov.br.

Pereira Barreto/SP, 25 de maio de 2022.

João de Altayr Domingues

Prefeito

.....

EXTRATO DE ADITAMENTO
1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO nº 7867/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2022
PREGÃO Nº 001/2022

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: AVA BRASIL PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI CNPJ: nº 12.258.595/0001-97

Objeto: O presente termo aditivo, tem por objeto **a inclusão de uma funcionária para prestação de serviço contínuo na função de merendeira a partir de 01/06/2022**, devido ao falecimento de uma servidora em 21/05/2022 conforme memorando nº 521/2022, e por se tratar de serviço essencial para garantir a segurança alimentar dos alunos durante o desenvolvimento das atividades escolares na Creche Municipal "Sossego da Mamãe".

Valor: R$ 8.610,00 (**oito mil seiscentos e dez reais).**

Vigência: 01/06/2022 A 31/08/2022

Data: 26 de maio de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

.....

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

Ano IX | Edição nº 2000

Quinta-feira, 26 de maio de 2022

Câmara Municipal de Pereira Barreto

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAI/2021 A ABR/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022		
Vencios e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	117.892,65	145.649,32	138.498,71	173.065,21	139.302,13	124.902,32	169.091,33	124.074,52	160.046,96	141.318,02	172.948,10	201.667,79	1.808.457,06	0,00
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, par.1º da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Politicos	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	54.000,00	235.500,00	0,00
Encargos Sociais	28.222,46	29.702,18	28.139,73	55.593,74	32.317,03	29.871,58	28.951,81	29.429,21	36.591,49	32.133,78	31.973,24	41.884,92	404.811,17	0,00
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdênciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exerc Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (I)	162.615,11	191.851,50	183.138,44	245.158,95	188.119,16	171.273,90	214.543,14	170.003,73	213.138,45	189.951,80	221.421,34	297.552,71	2.448.768,23	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL LÍQUIDO (III) = (I - II)	162.615,11	191.851,50	183.138,44	245.158,95	188.119,16	171.273,90	214.543,14	170.003,73	213.138,45	189.951,80	221.421,34	297.552,71	2.448.768,23	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	119.183.175,01	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	119.183.175,01	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	2.448.768,23	2,05
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.150.990,50	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	6.793.440,97	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.435.891,45	5,40

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

Tarlei Arlei Benevides
061.665.038-81
Presidente

Catia Rosangela Arruda
088.167.148-75
Diretora Financeira

Município de Pereira Barreto - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.